



MONTEMOR
O/NOVO
Município

AVISO

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.^{os} 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, **Rui Duarte Riso Pereira**, detentor/a de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à carreira e categoria de Assistente Técnico, para a carreira especial de fiscalização e categoria de Fiscal, a partir de 01 de setembro de 2023.

2 — Mais se torna público que o/a trabalhador/a passará a auferir pela 2ª posição, nível 8 da carreira de assistente técnico, no valor de 908,77 € (novecentos e oito euros e setenta e sete cêntimos).

Montemor-o-Novo, 8 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)